



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R E S O L U Ç Ã O N º 6 / 53

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO,
usando de suas atribuições e tendo em vista o Requerimento
apresentado pelo Deputado SALVIANO MENDES FONTOURA, soli
citando licença para tratamento de saúde, resolve conceder
lhe de acordo com os §§ 1º e 2º e 3º do artigo 10 do Regi
mento Interno 120 (cento e vinte dias) de licença para tra
tamento de saúde, a partir de 1º de agosto próximo.

Sala das Sessões, 29 de Julho de 1953.

Humberto Larcini

Presidente

Clóvis Hugueney

1º Secretário

Amorim

2º Secretário

Registrada a fl. 85 v.
Em 30/7/1953.
Aida Viegas.
Datilografado Classe 2.

Diário oficial de 31
de julho de 1953.